

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/16

Projeto de Lei nº 012/16

“Estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o mandato referente ao período de 2017 a 2020”

O artigo 2º do referido projeto passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito do Município de Adamantina será de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecendo, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X, XI da Constituição Federal.”

Plenário Vereador José Ikeda, 06 de maio de 2016.

LUIZ CARLOS GALVÃO

Vereador

DINIZ PARÚSSOLO MARTINS

Vereador